



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 16/03/2018

EDITAL Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

O Prefeito Municipal de Jacuizinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio deste Edital, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento, no seu Quadro de Pessoal, das vagas declaradas e formação de caráter reserva para os cargos a seguir mencionados. O processo terá a coordenação técnico-administrativa da **RHS CONSULT LTDA.**, sendo de competência do **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO** os procedimentos legais da nomeação dos candidatos aprovados. O **CONCURSO PÚBLICO** reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O **CONCURSO PÚBLICO** será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à **RHS CONSULT LTDA.**, inscrita no CNPJ **23.047.156/0001-23**.
2. O prazo de validade deste **CONCURSO PÚBLICO** será de **02 (DOIS)** anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da **Prefeitura Municipal de Jacuizinho**.
3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
4. As vagas ofertadas neste **CONCURSO PÚBLICO** estão distribuídas no **QUADRO DE CARGOS-QUANTIDADES DE VAGAS-CARGA HORÁRIA-VENCIMENTO BÁSICO** constante no Capítulo I deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas, desde que, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, no prazo de validade do concurso.
5. O regime jurídico para as carreiras oferecidas neste Edital é o estatutário, em conformidade com a Legislação Municipal.
6. A jornada de trabalho está definida a cada cargo, conforme quadro de cargos e vagas a baixo.

II. DAS PUBLICAÇÕES:

1. Este Edital de abertura do certame e a Homologação serão publicados na Integra no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.rhsconsult.com.br anexos em todos os quadros de aviso da **Prefeitura Municipal de Jacuizinho- RS**.
2. Todos os demais atos relativos a este **CONCURSO PÚBLICO** terão seus INFORMES publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na integra no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br e anexos em todos os quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jacuizinho-RS.
3. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este certame, através do site no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br e informes anexos em todos os quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jacuizinho- RS sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

III. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

1. As atribuições gerais por Cargo, os códigos dos Cargos, as quantidades de vagas, a carga horária, o número de vagas reservadas e as vagas do cadastro geral, o vencimento, e os pré-requisitos constam no **QUADRO GERAL** abaixo:

| CARGOS | QTD DE VAGAS: | REQUISITOS: | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BÁSICO: | |
|--------|--------------------------------------|-------------|--|--------------------|--------------|
| 01 | PSICÓLOGO | 01 | DIPLOMA DO ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE PSICOLOGIA E REGISTRO NO CRP-RS* | 20 HORAS | R\$ 2.206,17 |
| 02 | MÉDICO CLÍNICO GERAL E CARDIOLOGISTA | 01 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE MEDICINA; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RS. | 30 HORAS | R\$ 9.334,25 |
| 03 | ENGENHEIRO | 01 | DIPLOMA DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA E REGISTRO NO CREA-RS* | 20 HORAS | R\$ 2.877,44 |
| 04 | INSPETOR TRIBUTÁRIO | *CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 HORAS | R\$ 1.642,29 |
| 05 | SECRETARIO ESCOLAR | 01 | ENSINO MÉDIO COMPLETO; | 40 HORAS | R\$ 1.132,14 |



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 16/03/2018

| CARGOS | QTD DE VAGAS: | REQUISITOS: | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BÁSICO: | | |
|--------|---------------|-------------------------------|---------------|--|----------|--------------|
| 06 | | OFICIAL ADMINISTRATIVO | *CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO. | 40 HORAS | R\$ 1.787,38 |
| 07 | | AUXILIAR DE BIBLIOTECA | *CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO. | 40 HORAS | R\$ 1.044,50 |
| 08 | | AGENTE ADMINISTRATIVO | 01 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. | 40 HORAS | R\$ 1.044,50 |
| 09 | | TESOUREIRO | *CR | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | 40 HORAS | R\$ 1.642,27 |
| 10 | | AUXILIAR TÉCNICO E MANUTENÇÃO | 01 | HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO. | 40 HORAS | R\$ 929,12 |
| 11 | | MOTORISTA GERAL | 01 | HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA D. | 40 HORAS | R\$ 1.132,14 |
| 12 | | ZELADOR DE IMÓVEIS | 01 | HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 40 HORAS | R\$ 929,12 |
| 13 | | OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA | 01 | HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA: C | 40 HORAS | R\$ 1.212,68 |
| 14 | | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | 01 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | 40 HORAS | R\$ 1.212,68 |

*CR = CADASTRO RESERVA

*A ESCOLARIDADE EXIGIDA DEVE TER A CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E/OU CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

IV. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Cargo se atendidas às seguintes exigências:
 - a) A comprovação da habilitação para os Cargos de Nível Superior será exigida à formação na área e respectivo registro no órgão de classe se houver.
 - b) A formação escolar deverá ser reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 - c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, no caso de ser português, comprovar condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
 - d) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - e) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - g) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da carreira, a ser aferida em perícia médica oficial;
 - i) Os requisitos descritos nos itens deste Capítulo deverão ser atendidos cumulativamente.
 - j) A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Capítulo obstará a posse do candidato.

V. DAS INSCRIÇÕES

1. O valor da taxa de inscrição a ser pago para a participação neste **CONCURSO PÚBLICO** será de:

R\$ 82,90 PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO;
R\$ 82,90 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E.
R\$ 82,90 PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 16/03/2018

Desenvolvendo oportunidades...

2. **Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. O candidato portador de deficiência no ato da inscrição deverá tomar ciência e obedecer todos os itens dispostos no capítulo **VIII** deste edital.
5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
6. O candidato deverá optar por um **CARGO** devendo especificá-lo na Ficha de Inscrição conforme discriminado no capítulo **III - DAS E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**.
7. **A data e horário da prova objetiva constam no Anexo I - Cronograma deste edital.**
8. A **RHS CONSULT LTDA.** se **RESERVA NO DIREITO DE PROCEDER ÀS ALTERAÇÕES DAS DATAS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE INSCRITOS E DISPONIBILIDADE DOS LOCAIS DE PROVA.**
9. Após o encerramento das inscrições não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente a Cargos.
10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, **alteração de cargo, transferência de inscrições, alteração do local de realização das provas, alteração para a condição de portador de deficiência.**
11. As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Jacuizinho** e a **RHS CONSULT LTDA.** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à Cargo pretendido pelo candidato.
12. As inscrições serão disponibilizadas aos candidatos pela Internet não serão aceitas inscrições por via postal, por fax, por e-mail, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

VI. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de nacionalidade portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
2. Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
3. Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
4. **Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital;**
5. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para a função no **CONCURSO PÚBLICO**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente à função que deseja concorrer.
7. Com o objetivo de evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
8. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição on-line ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
9. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo-se ao prazo descrito no ITEM 7. Capítulo V.
10. Será permitido apenas uma inscrição por CPF cadastrado no sistema, portanto, o candidato deve se atentar ao cargo e aos pré-requisitos, especificados no Quadro de Cargos e Vagas.
11. Candidato que efetuar mais de uma inscrição e efetuar o pagamento não terá seu valor devolvido em hipótese alguma e será considerado apenas a 1ª inscrição como válida, as demais serão canceladas.



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 16/03/2018 *Desenvolvendo oportunidades...*

12. Não serão canceladas inscrições finalizadas no site da RHS Consult para o Concurso Público da Prefeitura de Jacuizinho/RS, portanto, o candidato deverá atentar-se ao cargo selecionado antes de finalizar sua inscrição e gerar o boleto bancário.

VII. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET.

- 1- As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da Internet, no período de **16/04/2018 À 26/04/2018** respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- Acessar o site www.rhsconsult.com.br;
 - Localizar o atalho correspondente aos concursos/processos com inscrições abertas, selecionar o **CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO/ RS** e clicar sobre a função Inscrições Abertas.
 - Digitar o CPF e criar login e senha, preencher todos os dados solicitados na **FICHA DE CADASTRO** e **CONFIRMAR OS DADOS**, após, **SELECIONE O CARGO PRETENDIDO E CONFIRME SUA INSCRIÇÃO**.
 - Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - Após **10 (Dez)** dias úteis, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site da **RHS CONSULT**, se a inscrição encontra-se **CONFIRMADA**. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: atendimento@rhsconsult.com.br ou telefone (11) **4144-2160**.
 - Qualquer dificuldade deverá ser informada imediatamente através do e-mail atendimento@rhsconsult.com.br disponível 24 horas.
 - A **RHS CONSULT LTDA.** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios, que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.

VIII. DO BOLETO:

- Ao finalizar a inscrição o candidato deverá acessar o link: **GERAR BOLETO DE PAGAMENTO**.
- Gerar e imprimir o Boleto de Pagamento;
- Efetuar o pagamento do boleto bancário exclusivamente na rede bancária, da importância referente à taxa de inscrição expressa no Capítulo IV item 1 deste Edital, até o dia constante no Cronograma do Anexo I deste Edital.
- Efetuada o pagamento do boleto bancário, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.
- O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
- O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela empresa **RHS CONSULT LTDA.**, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
- Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I – Cronograma deste Edital.
- A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição **INDEFERIDA**.
- O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência se necessário.
- A inscrição somente será processada e validada em até **10 (dez) dias úteis**, após a confirmação à **RHS CONSULT LTDA.**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 16/03/2018

13. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
14. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste concurso.
 - 15.1 **Não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.**
16. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado com valor diferente do grafado no boleto de pagamento.
15. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição INDEFERIDA.
16. A **RHS CONSULT LTDA** não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
17. Contra o indeferimento da inscrição caberá recurso no período estipulado no Anexo I – Cronograma deste Edital, sendo que, o candidato que não manifestar-se em tempo hábil não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas.

IX. DA DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, exceto nas situações previstas abaixo:
 - a) Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
 - b) Pagamento fora do prazo de inscrição;
 - c) Pagamento do valor a maior;
 - d) Inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;
 - e) Alteração da data da prova objetiva caso o candidato esteja impossibilitado de participar na nova data;
 - f) Suspensão ou não realização do Concurso Público.
2. Nas hipóteses acima a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega de formulário que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.rhsconsult.com.br>.
3. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível no site <http://www.rhsconsult.com.br>
4. O formulário de restituição deverá ser enviado via internet em até 10 (dez) dias, acompanhado da cópia do recibo de pagamento, a devolução se dará em até 30 (trinta) dias, após protocolado o pedido..

X. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI:

1. O **RHS CONSULT LTDA** disponibilizará o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI na data constante do Anexo I - Cronograma deste edital, para consulta e impressão pelo próprio candidato.
2. No CDI está expresso o nome completo do candidato, número do documento de identidade, Cargo, data de nascimento, data/horário/local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
3. É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, verificar no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI e/ou p Edital de Convocação para prova Objetiva/prática.
 - a. Na hipótese do candidato não possuir acesso à internet para a impressão do CDI poderá consultar o seu local de prova nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Jacuizinho.
4. Eventuais erros constantes no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, serem comunicados pelo candidato à **RHS CONSULT LTDA**, por meio do e-mail atendimento@rhsconsult.com.br.
5. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Ficha de Inscrição, relativos ao Cargo escolhido e nem em relação à condição em que concorre.

XI. DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

1. **Quadro de etapas:**

| FASE | CARÁTER | CARGOS |
|----------------|--------------------------------|---|
| PROVA OBJETIVA | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO | TODOS OS CARGOS |
| PROVA PRÁTICA | ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIA | MOTORISTA GERAL OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS |



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 16/03/2018 Desenvolvendo oportunidades...

2. A Prova Objetiva será aplicada a TODOS os cargos e será composta por questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada, formuladas com base no Conteúdo Programático constante no Anexo III deste Edital e grades que seguem:

3. Quadro das Provas Objetivas

| GRADE DE PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | | | |
|--|----------------|------|---------------|---------------------|
| Disciplinas | Nº de Questões | Peso | Total | Nº Mínimo de pontos |
| Língua Portuguesa | 10 | 2,0 | 20,00 | 50,00 |
| Informática | 10 | 2,0 | 20,00 | |
| Legislação Municipal | 10 | 3,0 | 30,00 | |
| Conhecimento Específico | 10 | 3,0 | 30,00 | |
| Total | 40 | | 100,00 | |
| CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Não zerar em nenhuma das outras disciplinas da grade de prova; e • Obter Nota Total mínima de 50,00 | | | | |

| GRADE DE PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO | | | | |
|--|----------------|------|---------------|---------------------|
| Disciplinas | Nº de Questões | Peso | Total | Nº Mínimo de pontos |
| Língua Portuguesa | 10 | 2,0 | 20,00 | 50,00 |
| Informática | 10 | 2,0 | 20,00 | |
| Legislação Municipal | 10 | 3,0 | 30,00 | |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 3,0 | 30,00 | |
| Total | 40 | | 100,00 | |
| CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Não zerar em nenhuma das outras disciplinas da grade de prova; e • Obter Nota Total mínima de 50,00 | | | | |

| GRADE DE PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO. | | | | |
|---|----------------|------|---------------|---------------------|
| Disciplinas | Nº de Questões | Peso | Total | Nº Mínimo de pontos |
| Língua Portuguesa | 10 | 3,5 | 35,00 | 50,00 |
| Matemática | 10 | 3,5 | 35,00 | |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 3,0 | 30,00 | |
| Total | 30 | | 100,00 | |
| CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Não zerar em nenhuma das disciplinas da grade de prova; e • Obter Nota Total mínima de 50,00 | | | | |

4. Será aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender aos Critérios de Habilitação do cargo o qual concorre. Aqueles que não atenderem às condições supracitadas estarão eliminados do Concurso Público, bem como não estarão habilitados para as próximas etapas (quando for o caso do cargo o qual concorre).
5. Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da prova objetiva. Caso o candidato queira tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina deverá acessar o endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br e solicitar no período de recurso estipulado no Cronograma deste Edital.



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 16/03/2018

6. **As provas deste CONCURSO PÚBLICO serão aplicadas no Município de Jacuizinho /RS**, exceto se o número de candidatos for superior à capacidade local e acontecerão nas datas definidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital, ficando a data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
7. Em caso de alteração de data, horário ou local a **RHS CONSULT LTDA.** publicará com no mínimo 10 dias de antecedência as informações nos locais informados no Capítulo II - DAS PUBLICAÇÕES.
8. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste **CONCURSO PÚBLICO** o candidato ausente por qualquer motivo.
9. A Prova Objetiva terá duração de **03 (três) horas**.
10. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.
11. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
12. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de necessidades especiais.
13. **EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA.**
14. É responsabilidade de o candidato conferir a folha de resposta e o caderno de prova ao receber do aplicador e verificar se o seu nome está completo e se o documento de identidade e a opção de cargo estão corretos antes de assiná-la. Após a assinatura, que é a confirmação dos dados não poderá alegar desconhecimento. As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
15. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, os seguintes documentos devidamente assinados: Caderno de questões das Provas Objetiva e Folha de Resposta.
16. **NA CORREÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA SERÃO COMPUTADAS COMO ERROS AS QUESTÕES NÃO ASSINALADAS, AS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA OU AS RASURADAS.**
17. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como, contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
18. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, **O QUE NÃO SUBSTITUI A APRESENTAÇÃO POSTERIOR DE EVENTUAL RECURSO CONTRA QUESTÕES.**

XII. SEGURANÇA NA PROVA OBJETIVA:

1. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.
2. Ao final da prova deverão permanecer em sala no mínimo **03** candidatos para o encerramento da aplicação.
3. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela **RHS CONSULT LTDA.**, salvo através de Mandato Judicial.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a **RHS CONSULT LTDA.** reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. O ingresso do candidato ao local de prova para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela **RHS CONSULT LTDA.**, que será informado no **C.D.I (Cartão Definitivo de Inscrição)** e divulgado na internet pelo endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br.
6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta)** minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e preferencialmente do C.D.I (**Cartão Definitivo de Inscrição**).
7. No caso de perda, roubo, extravio e/ou na falta de documento de identificação, com o qual se inscreveu neste **Concurso Público**, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.
8. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.
 - a) O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 16/03/2018

- b) Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - c) O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 20 deste capítulo não poderá fazer a prova.
 - d) Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
 - e) Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **RHS CONSULT LTDA** nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.
9. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do saco leitoso e mediante a presença de todos os candidatos na sala de prova.
10. Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Questões e Folhas Definitivas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem os seus lacres.
11. Os candidatos que tiverem finalizado a prova não poderão utilizar o banheiro destinado a candidatos em prova.
- 12. Será eliminado deste CONCURSO PÚBLICO o candidato que incorrer nas seguintes situações na prova objetiva:**
- a) Tratar com falta de urbanidade á examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
 - c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - d) Fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
 - e) Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas Objetiva na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações expedidas pela **RHS CONSULT LTDA** ou pelo aplicador;
 - f) Deixar de entregar o caderno de Questões da Prova Objetiva e Folha de Respostas, findo o prazo limite de realização das provas.
 - g) Fazer uso durante a prova ou nas dependências (corredor, banheiro, etc.) do local de prova de: **telefone celular, relógio digital, Pager, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.**
13. Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no subitem (g) deste capítulo deverão mantê-los desligados e com a bateria retirada do aparelho; e disposto sobre a mesa e visível ao aplicador ou fiscal da sala ou guardados dentro de bolsas ou outros meios de guarda pessoais.
14. Na hipótese de um destes aparelhos **SOAR A COMPANHIA**, a **RHS CONSULT LTDA** lavrará ocorrência e o candidato será eliminado do **CONCURSO PÚBLICO** no ato.
15. O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados no subitem (g) deste capítulo, durante a prova ou nos corredores e banheiros mesmo que desligados será eliminado do concurso.
16. Fazer qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito.
17. Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que este possua documento oficial de licença para o respectivo porte.
18. O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito nos subitem deste item será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado do concurso.

XIII. DA PROVA PRÁTICA – EXCLUSIVA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA GERAL

1. A prova prática para a função Motorista Geral busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias para o cargo.
2. Para a realização da prova prática de **Motorista Geral**, serão convocados os (20) primeiros candidatos aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação, de acordo com a quantidade, considerando até a **20ª (Vigésima)** colocação.
3. **As pessoas com deficiência participarão da prova prática para a função de motorista nas mesmas condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e ao maquinário e equipamentos utilizados.**
4. **Para a realização da prova prática e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos;**
5. A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato;
6. O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do cargo;
7. O candidato considerado **INAPTO** na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**;



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 16/03/2018

8. **Não haverá segunda chamada ou repetição das provas práticas em hipótese alguma**, para nenhum candidato.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- a) Será considerado **INAPTO** na prova prática de direção veicular o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 50 (**Cinquenta**).
- b) O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – Uma falta eliminatória = **reprovação**;

II – uma falta grave = **25 (Vinte e Cinco)** pontos negativos;

III – uma falta média = **17 (Dezessete)** pontos negativos;

IV – uma falta leve = **08 (Oito)** ponto negativo.

11. Descritivo das Faltas:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) **não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.**
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- l) Não usar devidamente o cinto de segurança.
- m) Perder o controle da direção do veículo em movimento.

II – Faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;

III – Faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;

IV – Faltas Leves:



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 16/03/2018

- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutra;

XIV. DA PROVA PRÁTICA – EXCLUSIVA PARA O CARGO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.

- A prova pratica será realizada em local previamente determinado e divulgado em edital de convocação para prova prática, conforme Cronograma anexo a este.
- A prova prática para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias para o cargo.
- Para a realização da prova prática de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, serão convocados os (20) primeiros candidatos aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação, de acordo com a quantidade, considerando até a 20ª (Vigésima) colocação.
- O candidato deverá reconhecer os principais implementos e máquinas agrícolas, suas regulagens e partes constituintes, além de operar corretamente o conjunto mecanizado trator – agrícola.
- Serão avaliados os seguintes itens:

| ITENS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Partida e operação de máquinas pesadas; | 20 |
| Manutenção de máquinas; | 10 |
| Segurança operacional, envolvendo máquinas pesadas; | 20 |
| Seleção de marcha e rotação do motor para trabalho; | 10 |
| Destreza e afinidade no manejo da máquina; | 20 |
| Responsabilidade, Disciplina, Persistência e Capacidade de Concentração. | 20 |

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: O resultado final será obtido mediante a pontuação obtida nos quesitos nos avaliados .
Será eliminado e considerado **(INAPTO)** no **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que não obtiver a pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos na **Prova Prática**.

- Serão eliminados do **CONCURSO PÚBLICO** os candidatos que comparecerem com atraso, não comparecer ou comparecerem em local e horário diverso ao publicado neste Edital.
- A data, horário e local da prova prática poderão ser transferidos por razões de ordem técnica ou meteorológica.
- OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NO LOCAL DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO FIXADO PARA O SEU INÍCIO, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA “C” QUE OS AUTORIZA A CONDUZIR O VEÍCULO E/OU EQUIPAMENTO, SEM O QUAL NÃO SERÃO ADMITIDOS A INGRESSAR NO LOCAL DE PROVA.**
- Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente para a execução da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado adequado ou peça de vestuário.
- Os candidatos não poderão trocar informações durante a realização da prova, respeitando o direito igualitário.
- O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em material plástico transparente.
- As tarefas a serem executadas, o tempo estimado de duração de cada uma delas, estarão especificadas na Folha de Tarefas a ser preparada pelo avaliador da prova prática.
- Os candidatos, na ordem de chegada ao local, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, onde serão informados das Tarefas a serem realizadas, do tempo de duração estimado para cada uma e, somente após a autorização do avaliador, iniciarão a sua execução.
- Os veículos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho, no estado em que se encontrarem.
- Outras informações sobre a prova prática serão publicadas em edital próprio na data da convocação, constante em Anexo I – Cronograma deste Edital.
- A avaliação da Prova Prática será realizada por avaliador, designado pela Comissão Organizadora.



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 16/03/2018

XV. DA CANDIDATA LACTANTE NA PROVA OBJETIVA

1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira até 5 (cinco) dias antes da data da prova através no e-mail atendimento@rhsconsult.com.br e informe o nome e RG do acompanhante.
2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 01, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 01 o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido para **RHS CONSULT LTDA.**
4. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste **CONCURSO PÚBLICO.**
5. A candidata que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da **RHS CONSULT LTDA.** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
7. O número de vezes em que a candidata poderá se ausentar da sala de prova será critério da mesma, porém o tempo gasto não terá compensação no tempo total de prova.
8. No dia da prova, a candidata juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação local, para Preencher e Assinar o Termo de Ciência das Condições de saída da sala e local de amamentação.
9. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

XVI. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. A classificação final deste concurso será aferida pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem a prova objetiva de múltipla escolha.
2. O candidato inscrito como portador de deficiência, se habilitado e classificado, além de figurar nas listas de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos portadores de deficiência.
3. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação, cargo, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
 - b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) Maior pontuação nas questões de Legislação Municipal;
 - d) Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - e) Maior pontuação nas questões de Matemática;
 - f) Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - g) Candidato que tiver maior idade.
4. Persistindo o empate com aplicação do item 03 deste capítulo, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maioridade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".
5. Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 04 deste capítulo, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
6. Não serão publicados os resultados obtidos pelos candidatos desclassificados e eliminados do concurso.

XVII. DOS RECURSOS

1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
2. Todos os recursos poderão ser protocolados via internet no site www.rhsconsult.com.br em link específico; nas datas definidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital nas seguintes formas:
3. O Recurso deverá conter:
 - a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
 - b) Referência ao objeto do recurso;
 - c) Especificação do Cargo;



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 16/03/2018

- d) Razão do Recurso;
- e) Argumentação lógica, consistente e acrescido de (cópia) da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
4. Para cada situação mencionada no item 01 deste Capítulo será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.
5. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
 - a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Não atenderem o disposto no item 02 deste capítulo.
 - c) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - d) Forem encaminhadas via fax e ou telegrama.
6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 01 deste capítulo.
7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
8. Alterado o gabarito preliminar pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
9. Na ocorrência do disposto nos itens 6 e 7 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
10. Não haverá reapreciação de recursos.
11. Não serão considerados os recursos com pedidos de títulos ou outros que não atenderem as formas e os prazos determinados no Edital e ou no Cronograma constante do Anexo 01.
12. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da **RHS CONSULT LTDA.** até o encerramento do **CONCURSO PÚBLICO.**
13. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos no Edital e/ou no Cronograma constante do Anexo I.
14. A análise dos recursos será de responsabilidade da **RHS CONSULT LTDA.**
15. Após a análise dos recursos impetrados a decisão será publicada de acordo com o Capítulo II - **DAS PUBLICAÇÕES** deste edital e a resposta detalhada, quando necessária, será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br.br exclusivamente ao impetrante do recurso.
16. A decisão de que trata o item 14 deste Capítulo terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

XVIII. DO RESULTADO DO CONCURSO

1. Os candidatos aprovados em conformidade com o **Capítulo IX – DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO** deste Edital constarão na ordem crescente de classificação relativa ao CARGO para a qual concorreu.
2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovadas neste Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada aos portadores de deficiência.
3. Após o julgamento dos recursos previstos no **Capítulo XII - DOS RECURSOS** deste Edital, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público.

XIX. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O Resultado Final do concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho.
2. O ato de homologação do resultado final deste **CONCURSO PÚBLICO** será publicado em Diário Oficial e no site da **RHS CONSULT LTDA.** na data constante do Anexo I - Cronograma deste edital.

XX. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

1. O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré - admissionais sob a responsabilidade que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo, nos termos da Lei Complementar que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jacuizinho.

XXI. DA CONVOCAÇÃO



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 16/03/2018 *Desenvolvendo oportunidades...*

1. Os candidatos aprovados no Concurso Público, ao serem convocados pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho no surgimento de vaga no caso de Cadastro Reserva e para o preenchimento das vagas dispostas em Edital, serão submetidos a Exame Médico Admissional de incumbência da Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sendo soberano o parecer oriundo deste.
2. Para o Exame Médico Admissional, poderão ser requeridos exames suplementares.
3. Os candidatos aprovados neste Concurso na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) quando convocados deverão comparecer ao Exame Médico Admissional (Perícia Médica) munidos de **LAUDO MÉDICO** com CID e data de emissão não superior a 180 dias, sendo verificado neste ato a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
4. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão deverá comprovar os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do Certame:
 - a) Estar devidamente aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em condições de igualdade de direito com os brasileiros, na forma do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
 - c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino);
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
 - h) Com as ressalvas previstas na Constituição Federal, especialmente nos incisos XVI e XVII, e no §10º de seu Artigo 37, não acumular remuneração de cargo, emprego ou função pública e proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
 - i) Cumprir as determinações deste Edital.
 - j) Apresentar 01 (uma) fotografia 3x4, Carteira de Trabalho e Previdência Social, fotocópia do Documento de Identidade, Título de Eleitor com comprovantes da última eleição, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Histórico Escolar ou Diploma PIS/PASEP (quando houver), Registro Civil (inclusive dos dependentes, se for o caso), Certidão de Nascimento dos Filhos, Carteira de Vacinação e Comprovante de Escolaridade dos filhos, Comprovante de Endereço (água, luz), Diploma ou certificado no que couber, Carteira de Registro de Inscrição no Órgão de classe no que couber, Comprovante de Pagamento de Registro no Órgão de classe (se for o caso), Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal.
 - k) Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos (naqueles em que a lei não prevê impossibilidade).
 - l) Comprovar que está em dia com seu respectivo Conselho ou Ordem de classe, no que couber.
5. Para os cargos em que for exigida a Carteira Nacional de Habilitação, não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos de solicitação de CNH, e não será aceita a Permissão para Dirigir.
6. Os requisitos quanto ao grau de escolaridade serão comprovados mediante apresentação de Diploma emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, bem como de outros documentos entendidos por necessários ao ato.
7. O candidato, por ocasião da **CONTRATAÇÃO**, deverá atender e ter comprovado todos os requisitos acima elencados.
8. A não apresentação dos comprovantes exigidos dentro dos prazos solicitados impedirá a contratação do candidato.
9. **O Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de JACUIZINHO-RS** convocará os candidatos para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal a fim de manifestarem interesse pela contratação, comprovarem os requisitos supracitados e encaminharem os exames complementares de ingresso, através de:
 - a) Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de JACUIZINHO-RS, determinando prazo para comparecimento;
 - b) Correspondência com aviso de recebimento (telegrama), a ser enviado pela PREFEITURA, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ao endereço informado pelo candidato (endereço informado à empresa **RHS CONSULT LTDA.**, no decorrer do concurso, ou diretamente à PREFEITURA, após a homologação do concurso), concedendo ao convocado, ou ao seu procurador, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da última tentativa de entrega da correspondência, para comparecimento;
 - c) Os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para realizarem os exames de inspeção, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Jacuizinho.
10. Após a homologação, a eventual mudança de endereço do candidato durante a validade do presente **CONCURSO PÚBLICO** deverá ser encaminhada diretamente ao **Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de JACUIZINHO-**



EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 16/03/2018

Desenvolvendo oportunidades...

RS, na Rua Elói Tatim da Silva, s/nº, CEP: 99457-000, Centro, Jacuizinho – RS, ou através do e-mail peessoal@jacuizinho.rs.gov.br

11. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do **CONCURSO PÚBLICO** e que não atendê-la no prazo estipulado pela **RHS CONSULT LTDA.** ou pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do cadastro e do Concurso Público.

XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este **CONCURSO PÚBLICO** contidas nos comunicados, deste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
2. Informações e orientações a respeito deste **CONCURSO PÚBLICO** até a data da homologação poderão ser obtidas através da **RHS CONSULT LTDA** e após a homologação na Prefeitura Municipal de Jacuizinho.
3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada nos meios de comunicação constantes no Capítulo II DAS PUBLICAÇÕES.
4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.
5. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.
6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a **RHS CONSULT LTDA** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
 - 6.1 As publicações de provas e apostilas disponíveis na rede publica de internet não são publicações autorizadas pela **RHS CONSULT LTDA.** e não de sua responsabilidade o conteúdo publicado.
7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após as datas estabelecidas.
8. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
9. É da exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste **CONCURSO PÚBLICO**, manter seu endereço atualizado junto ao Departamento Pessoal da prefeitura Municipal de Jacuizinho-RS ou por e-mail peessoal@jacuizinho.rs.gov.br
10. A Prefeitura Municipal de Jacuizinho- RS e a Empresa **RHS CONSULT LTDA** eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção do previsto no Capítulo VII – DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste Edital.
11. Após o término do concurso, a **RHS CONSULT LTDA.** encaminhará toda documentação referente a este concurso para a Prefeitura Municipal Jacuizinho – RS, para arquivamento.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal de JACUIZINHO-RS, juntamente com a Empresa **RHS CONSULT LTDA.**, empresa contratada para a execução do Concurso.
13. Integram este Edital os seguintes Anexos:
 - Anexo I – CRONOGRAMA
 - Anexo II - QUADRO GERAL DOS CARGOS E ATIVIDADES
 - Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS.

Jacuizinho-RS, 22 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal